



TABELA DE TARIFAS

TABELA I INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (INFRATER)

(Taxa devida pelos operadores portuários)

		R\$
1.	Por container de 20 pés, cheio ou vazio	33,17
2.	Por container de 40 pés, cheio ou vazio	33,17
3.	Por container de outro comprimento, cheio ou vazio	33,17
4.	Por tonelada de granel sólido	2,00
5.	Por tonelada de granel líquido	2,65
6.	Por tonelada de carga frigorificada	4,64
7.	Por tonelada de sacaria	3,32
8.	Por tonelada de carga geral diversificada	3,32
9.	Por tonelada de mercadorias não enquadradas nos itens anteriores	3,98



TABELA DE TARIFAS

TABELA II INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA (INFRAMAR)

(Taxa devida pelos armadores)

Por metro linear do comprimento total da embarcação, por hora ou fração:

		R\$
a.	Navios Roll-on / Roll-off	0,50
b.	Navios porta containeres	2,39
c.	Navios de granel sólido	1,00
d.	Navios de granel líquido	2,00
e.	Navios de carga geral	0,50
f.	Outras embarcações	1,99



TABELA DE TARIFAS

TABELA II.2 TAXA ESPECIAL DE DRAGAGEM (TED)

(Taxa devida pelos armadores)

	R\$
Taxa Especial de Dragagem - TED (por tonelada)	1,12

PSPP - Plano de Segurança Pública Portuária

(Tarifa aplicada apenas para cargas de longo-curso)

Granéis Sólidos, Granéis Líquidos e Carga Geral

	R\$
PSPP (taxa devida pelos armadores) por tonelada	0,40
PSPP (taxa devida pelos importadores / exportadores) por tonelada	0,60

Conteineres de 20´ ou 40´ - Cheios

PSPP (taxa devida pelos armadores) por container	26,00
--	-------

TABELA DE TARIFAS

TABELA III ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS IMPORTADAS

(Taxas devidas pelos donos das mercadorias)

III.1 - Taxas Gerais

1.	Pelo primeiro período de 15 dias ou fração	0,15%
2.	Pelo segundo período de 15 dias ou fração	0,30%
3.	Pelo terceiro período de 15 dias ou fração	0,40%
4.	No quarto período de 15 dias e nos períodos subsequentes ou fração	0,50%

1. As taxas deste ítem são percentuais que se aplicam ao valor CIF (Custo, Seguro e Frete) das mercadorias.
2. A Administração do Porto poderá conceder descontos temporários nas taxas desta tabela, através de Ordem de Serviço, que beneficie a todos os usuários.



TABELA DE TARIFAS

III.2 - Taxas Especiais

Por container, cheio ou vazio, por dia ou fração:

R\$

1.	Na primeira quinzena	de 20 pés de comprimento	zero
		de 40 pés ou outro comprimento	zero
2.	Nas demais quinzenas	de 20 pés de comprimento	2,00
		de 40 pés ou outro comprimento	3,00

Por tonelada de mercadoria em trânsito ou as oriundas de navios arribados, por quinzena ou fração:

R\$

1	Carga geral diversificada	1,50
2	Sacaria (armazém)	1,40
3	Granel (armazém)	0,90
4	Granel (pátio)	0,20
5	Outras	conv.

Tabela de Tarifas aprovada pelo Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Imbituba - CAPPI em 26/11/1998.